

**DECRETO Nº 17433/2021**

**Desapropria amigável o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Desapropria de forma amigável a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 17429/2021, visando ampliação de via pública.

§ 1º A área a ser desapropriada é a seguinte:

<b>Parte dos Lotes urbanos n.ºs</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Livro</b>	<b>Área</b>	<b>Proprietário</b>
01-A, da Quadra 04, do Loteamento Dumpierre e 12, da Quadra 03, do Loteamento Jardim Scheid	39.723	2	57,88m <sup>2</sup>	Catarina Marque CPF 781.439.349-34

§ 2º A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 2º** A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n.º 16822/2021, em **R\$ 21.229,42 (vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

**Art. 3º** As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

**Art. 4º** O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças